

Fafe, 15 de Maio de 2017

Concordo.

O Presidente da Câmara Municipal



(Dr. Raúl Cunha)

---

## *Relatório Preliminar*

### **“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES- ANO 2017” – 16/ABS/2017**

#### **1. Do concurso**

O procedimento denominado “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REFEIÇÕES- ANO 2017” foi publicitado na plataforma electrónica no dia 21/03/2017 e disponibilizadas na plataforma as peças do procedimento – convite e caderno de encargos (CE);

#### **1.1 – Para o presente procedimento foram convidadas três entidades:**

Restaurante Casa da Cera  
Jorge de Castro Machado  
Rua Monsenhor Vieira de Castro 14  
4820-279 FAFE  
Nif. 157293009  
E-mail: jorgemac@iol.pt

Restaurante Feira Velha  
Domingos Castro, Costa & Cia, Lda  
Nif: 505754630  
E-mail: restaurantefeiravelha@hotmail.com

Restaurante A Desportiva  
José Costa Silva e Irmão,  
Nif 502541180  
Email: padaria.silva@sapo.pt

#### **2. Esclarecimentos sobre as peças e rectificações / Lista de Erros e Omissões**

Não se verificou qualquer pedido de esclarecimento.

**3 Lista dos concorrentes / Prazo de Entrega e Abertura das Propostas**

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 30 de março de 2017 às 17h00.

A data indicada para abertura da proposta: 31 de Março de 2017 às 11h00.

Para cumprimento ao disposto no artigo 122.º do CCP, procedeu-se à abertura da proposta, tendo verificado a entrada de propostas de acordo com o seguinte:

**Nº Concorrente / Ordem de Entrada:**

1.1:

Restaurante A Desportiva

José Costa Silva e Irmão,

Nif 502541180

Email: padaria.silva@sapo.pt

**4. Análise das propostas / Admissão e Exclusão de Concorrentes**

Procedeu à análise da única proposta, averiguando os requisitos e conformidade previsto no convite e caderno de encargos e demais legislação, nomeadamente:

- Os documentos previstos no artigo 9º do Convite, Anexo I, Certidão Permanente, Proposta (Anexo A) e Declaração de não interesses (Anexo B), bem como os requisitos técnicos previsto no CE.
- Verificou-se, ainda, a conformidade do valor da proposta constante do questionário da ACINGOV e o preenchimento do **Formulário Principal**.
- Por último a conformidade e poderes da assinatura electrónica de todos os documentos associados à proposta, mediante a utilização de certificados de assinatura electrónica qualificada nos termos do art.º 54º da Lei nº 96/2015 de 17/08.

**Analisada a única proposta, nos termos e com os fundamentos que antecedem, propõe-se a exclusão da proposta apresentada, pois não apresentou proposta de preço para os lotes 2 e 3.**

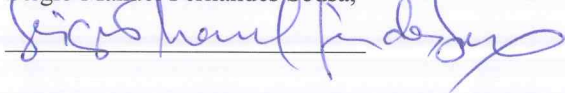
**5. Conclusão / Ordenação das Propostas**

Mais se informa da manutenção da necessidade de aquisição destes serviços, pelo que propõe a abertura de novo procedimento, nas exatas condições exaradas anteriormente neste procedimento, **16/ABS/2017**.

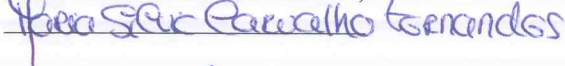
Fafe, 15 de Maio de 2017

O Júri,

Sérgio Manuel Fernandes Sousa,



Maria Sílvia Carvalho Fernandes,



Manuel Joaquim Gonçalves Costa,

